



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 8496/2024
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024
UASG 986835
Número no Comprasnet: 90028/2024

O Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que se encontra aberta e será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente instrumento.

PERÍODO DE PROPOSTAS: até 15/07/2024 às 08h59min
PERÍODO DE LANCES: de 15/07/2024 às 09h até 15/07/2024 às 15h
Sistema Eletrônico Utilizado: Comprasnet (compras.gov.br)
Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras
Modo de disputa: Aberto
Critério de julgamento: Menor preço por item

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma academia de ginástica ao ar livre, conforme especificação e quantidade estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Compõem este Aviso os anexos:

Anexo 01 – Termo de Referência;

Anexo 02 – Modelo de Proposta;

Anexo 03 – Modelo de Declarações;

Anexo 04 – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP/MEI/EQUIPARADA; e

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

2.2.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

2.2.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

2.2.4 - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.2.5 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

2.2.6 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste instrumento poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos até a data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

5.1.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.1.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item anterior.

5.2 - O valor final mínimo de que trata o item 5.1 poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5.3 - O valor mínimo parametrizado na forma do item 5.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DA FASE DE LANCES

6.1 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.1 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item anterior, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

6.2 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.2.1 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.2.2 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.4 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

7.3 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.5 - Definida a proposta vencedora, o órgão deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

7.5.1 - O responsável pela condução do processo informará o prazo máximo para o envio da proposta atualizada, sendo possível a prorrogação do prazo desde que exista a devida motivação e fundamentação.

7.5.1.1 - A não apresentação da proposta atualizada no prazo determinado sujeitará a empresa às penalidades previstas neste instrumento.

7.5.2 - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

7.5.3 - Poderá ser solicitado pelo Agente que a proposta esteja acompanhada de documentos complementares, tais como fichas técnicas, catálogos, folders ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições abaixo dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro da sede.
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2 - Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- c) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Prova de Qualificação Técnica

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação.
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.
 - a.2) O agente de contratação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelo participante.
 - a.3) O participante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que se demonstrarem necessários.

8.1.4 - Declarações da proponente, elaboradas em papel timbrado e assinadas por seu representante legal, sendo:

- a) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste instrumento de Dispensa Eletrônica em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.
- b) declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na Dispensa citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- c) declaração de que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- d) declaração de que está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- e) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Pederneiras/SP.
- f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

h) Declaração pela ME/EPP/MEI/EQUIPARADA de que, no ano-calendário de realização desta Dispensa, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

i) Declaração para o caso de:

i.1) empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a proponente está cumprindo o plano de recuperação judicial;

i.2) empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2 - A verificação dos documentos de que trata o item anterior será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

8.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação ou de documentos não constantes do Sicaf, será solicitado ao vencedor que seja realizado o envio desses por meio do sistema.

8.3.1 - O responsável pela condução do processo informará o prazo máximo para o envio dos documentos solicitados, sendo possível a prorrogação do prazo desde que exista a devida motivação e fundamentação.

8.3.1.1 - A não apresentação da documentação no prazo determinado sujeitará a empresa às penalidades previstas neste instrumento.

8.4 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste capítulo, o fornecedor será habilitado.

8.5 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação oriunda do setor solicitante.

10 - DO ENCERRAMENTO DA DISPENSA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Encerradas todas as fases o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2 - revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3 - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4 - adjudicar o objeto e homologar o processo.

10.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3 - O motivo determinante para a revogação do processo deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11 - DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 - Após a homologação, a Adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento ou confirmar o seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento,

11.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.

11.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2 - É facultado ao Município de Pederneiras/SP, quando o convocado não retirar/receber a Autorização de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o processo, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

11.3 - Até a data da retirada/recebimento da Autorização de Fornecimento, o Município de Pederneiras/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do certame, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

11.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Município de Pederneiras/SP.

11.6 - O fornecimento do(s) produto(s) somente será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da Autorização de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

11.7 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 - Termo de Referência, cuja contagem se iniciará a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

11.8 - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, não sendo admitida a revisão.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência.

13 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Anexo 1 - Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os prazos e condições de pagamento estão previstos no Anexo 1 - Termo de Referência.

15 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

15.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Qualquer modificação no instrumento exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do processo na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local inicialmente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.3 - É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para os fins necessários.

16.5 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.6 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

16.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

16.8 - O desatendimento de exigências formais ou a existência de pequenos erros não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato e que não traga prejuízo ao processo, observado o princípio do interesse público.

16.9 - As normas que disciplinam esta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 - Em caso de divergência entre disposição deste instrumento e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do instrumento.

16.11 - O presente instrumento e seus anexos também poderão ser vistos, lidos e obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min.

16.12 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além de jurisprudências e súmulas dos Tribunais de Contas do Estado e da União.

16.13 - O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Pederneiras/SP, com exclusão de qualquer outro.

Pederneiras/SP, 05 de julho de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 8496/2024

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Aquisição de equipamentos de academia ginástica ao ar livre, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	R\$ Unit.
01	1	1	un.	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE ESQUI TIPO DUPLO CONJUGADO	5.295,47
	2	1	un.	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE PRESSÃO PERNAS TIPO DUPLO CONJUGADO	3.165,47
	3	1	un.	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE ROTAÇÃO DIAGONAL TIPO DUPLO CONJUGADO	1.915,47
	4	1	un.	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE SIMULADOR DE CAVALGADA TIPO DUPLO CONJUGADO	3.745,47
	5	1	un.	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE JOGO DE BARRAS 03 ALTURAS	2.815,47
	6	1	un.	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE PLACA ORIENTATIVA FRENTE E VERSO	2.325,47
VALOR TOTAL DO LOTE 1:					19.262,82

Observações: Considerando que não é possível a criação de lote no procedimento de Dispensa Eletrônica, será incluído um único item que representará todos os 06 aqui presentes. Quando do envio da proposta atualizada, os valores deverão apresentar compatibilidade com o disposto neste Aviso de Dispensa. Caso o Agente de Contratação entenda necessário, será solicitada a descrição técnica completa dos itens, que fará parte integrante da proposta enviada.

1.2. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de até 30 dias contados da data da expedição da Autorização de Fornecimento.

1.3. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

Não há possibilidade de prorrogação de prazo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

A necessidade da compra dos equipamentos é imprescindível para garantir a oferta de espaços voltados à prática do lazer e da atividade física, conforme o artigo 217 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o dever estatal do fomento às práticas desportivas formais e informais e a proteção e o incentivo às manifestações desportivas.

O exercício físico como prática de lazer proporciona qualidade de vida aos praticantes. Pensando nisso, as Academias ao Ar Livre são implementadas nos espaços públicos de oferta de lazer, como as praças, para alinhar a demanda da atividade física enquanto fenômeno de lazer, fomentando a ideia de um estilo de vida saudável em todas as vertentes.

As academias em ambiente aberto e em locais públicos facilitam a busca pela prática esportiva, além disso, reúne a família no ambiente voltado ao lazer para todas as idades, pois enquanto as crianças brincam nos parquinhos, os adultos utilizam os equipamentos da academia ao ar livre e demais ambientes da praça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

A escolha dos equipamentos se deu pela necessidade de incentivar, primeiramente, a prevenção de doenças e a melhora do condicionamento físico. Desta forma, os aparelhos desenvolvem a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular; as capacidades físicas, como: equilíbrio, flexibilidade, força e resistência. Para além disso, os equipamentos auxiliam na diminuição do peso e da gordura corporal e fortalecem ossos e articulações. Outro ganho com o advento dos equipamentos é o incentivo à socialização e a manutenção da saúde mental dos praticantes, podendo diminuir o estresse, a ansiedade e a depressão. Desta forma, a implantação da Academia de Ginástica ao ar livre viabiliza o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física como forma de lazer em espaços públicos, a fim de melhorar a qualidade de vida da população.

2.2. Adequação:

A compra dos equipamentos é imprescindível para garantir a oferta de espaços voltados à prática do lazer e da atividade física, conforme o artigo 217 da CF/1988, que estabelece o dever estatal do fomento às práticas desportivas formais e informais e a proteção e o incentivo às manifestações desportivas. Desta forma, a implantação da Academia de Ginástica ao ar livre viabiliza o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física como forma de lazer em espaços públicos, a fim de melhorar a qualidade de vida da população. A empresa deverá fornecer os equipamentos com as seguintes funcionalidades:

ESQUI: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. Este aparelho é uma forma fácil e eficaz de fazer exercício físico porque requer pouca preparação física e mantém os benefícios da corrida, como aumento da resistência física, queima de gordura e desenvolvimento de vários grupos musculares, como pernas, costas, abdominais e glúteos.

PRESSÃO PERNAS: É possível trabalhar neste equipamento, de forma muito eficiente, as pernas por completo. Exercitar a panturrilha, músculos posteriores da coxa, glúteos e quadriceps, sendo este último o músculo mais enfatizado. Poder ser utilizado por dois executores é um fator diferencial pois otimiza o tempo dos praticantes.

ROTAÇÃO DIAGONAL: Melhora a flexibilidade e mobilidade das articulações dos ombros. Por ser do tipo duplo conjugado, possibilita a utilização de várias pessoas ao mesmo tempo, otimizando o exercício.

SIMULADOR DE CAVALGADA: Melhora a capacidade cardiovascular e fortalece a musculatura das pernas e dos braços.

JOGO DE BARRAS: Melhora a flexibilidade, pois permite alongar a musculatura corporal.

PLACA ORIENTATIVA FRENTE E VERSO: Fornece informações para o público sobre todos os aparelhos deste conjunto de equipamentos de academias ao ar livre, com especificações de musculatura envolvida e formas de utilização.

2.3. Proporcionalidade:

A Praça do Jardim Alvorada atenderá ps moradores do bairro e adjacentes. Tais participantes usufruirão de diversos benefícios relacionados a prática de atividades físicas em formato de lazer, como por exemplo, a manutenção da saúde, o desenvolvimento e aprimoramento físico e psíquico e a socialização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de equipamentos de Academia de Ginástica ao Ar Livre, que serão ofertados na praça revitalizada, viabilizando o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física como forma de lazer em espaços públicos, a fim de melhorar a qualidade de vida da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os equipamentos devem ser entregues em bom funcionamento, garantindo a segurança aos usuários e durabilidade dos mesmos. Qualquer tipo de dano causado ao equipamento, incluso danos a sua pintura e/ou acessórios de fixação deverão ser reparados pela empresa fornecedora. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o Contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Os itens devem possuir as seguintes especificações mínimas:

1 - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ESQUI; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTATICA E CORTES A LASER;

2 - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: PRESSAO PERNAS; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTATICA E CORTES A LASER;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE CAVALGADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;

4 - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ROTACAO DIAGONAL; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;

5 - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: JOGO DE BARRAS 03 ALTURAS; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER; e

6 - PLACA DE ORIENTACAO E ADVERTÊNCIA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; TIPO: FIXA, 02 FACES; DIMENSOES: 1000MM X 2000MM X 1,5MM (CHAPA).

As cores dos equipamentos serão definidas quando do momento do envio da Autorização de Fornecimento à vencedora, respeitados os catálogos de cores disponíveis.

4.1. Garantia:

A empresa fornecedora deverá assegurar a garantia dos equipamentos pelo prazo de 01 ano a contar da data da entrega dos itens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A partir da emissão da Autorização de Fornecimento a empresa deverá entregar os equipamentos adquiridos no prazo de até 30 dias. Aplica-se ao recebimento do produto, no que couber, o Decreto Municipal nº 5413/24.

5.1. Local de Entrega:

Os aparelhos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na rua Castelo Branco, nº O-1165, Jardim Acaraí, nesta cidade de Pederneiras/SP, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. A instalação ficará a cargo do Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento será efetuado pelo servidor Lucas Galvanini. Aplica-se, no que couber, o artigo 117 da Lei 14.133/24 e o Decreto Municipal nº 5.410/24

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 20 dias corridos após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano ou outro servidor especificamente designado para acompanhamento da entrega e fiscalização dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço global.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram obtidos através de pesquisa com fornecedores já conhecidos pela Administração, resultando no montante de R\$ 19.262,82. A planilha de preços e os orçamentos seguem juntadas aos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento desta Prefeitura para este exercício financeiro sob a Natureza da Despesa 3.3.90.30.00, vínculo 01.110.0000 – Material Educativo e Esportivo – Dotação nº 14 e Material de Sinalização Visual e Afins – Dotação nº 44.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO 2 – MODELO DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 8496/2024

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o objeto da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo instrumento e seus anexos.

Objeto: Aquisição de uma academia de ginástica ao ar livre, conforme Anexo 1 - Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social	
CNPJ nº	
Insc. Estadual	
Endereço Completo	
Telefone / E-mail	

Item	Qtde	Un	Especificações	Marca	R\$ Unit.	Vlr. Total
1	1	un.	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE ESQUI TIPO DUPLO CONJUGADO			
2	1	un.	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE PRESSÃO PERNAS TIPO DUPLO CONJUGADO			
3	1	un.	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE ROTAÇÃO DIAGONAL TIPO DUPLO CONJUGADO			
4	1	un.	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE SIMULADOR DE CAVALGADA TIPO DUPLO CONJUGADO			
5	1	un.	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE JOGO DE BARRAS 03 ALTURAS			
6	1	un.	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE PLACA ORIENTATIVA FRENTE E VERSO			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Dispensa.

Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

De acordo com o especificado no **Anexo 1 da Dispensa Eletrônica nº 28/2024**.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Data/ Carimbo e Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÕES

Processo Administrativo nº 8496/2024
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo em pauta, que:

CUMPRE plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento de Dispensa Eletrônica em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na Dispensa citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Pederneiras/SP.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI/EQUIPARADA

Processo Administrativo nº 8496/2024
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento de **Dispensa Eletrônica nº 28/2024**, realizado pelo Município de Pederneiras/SP

Por ser verdade assina a presente.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador